

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/PGM/2024 –
PROCESSO Nº 00600-000007649/2023-88

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 071/PGM/2024 QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO
VELHO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
– SEMED, DE UM LADO, E DO OUTRO, A
EMPRESA R.A. SERVIÇOS DE
ENGENHARIA CIVIL E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA, PARA OS
FINS QUE ESPECIFICAM.

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com endereço na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP Nº 76801-020, nesta Capital, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, representada pelo Secretário LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO, doravante denominado CONTRATANTE; e a Empresa R.A. SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 84.602.051/0001-83 com sede na Rua Itália, nº 2303 Bairro Pedrinhas, estabelecida na cidade Porto Velho – RO, neste ato legalmente representada pelo Sr. JOSÉ MOREIRA DIAS FILHO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/PGM/2024, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO VISANDO ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo a prorrogação da vigência do Contrato nº 071/PGM/2024, por 01 (um) mês a partir de 04/10/2025;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 071/PGM/2024 permanecem íntegras.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

4.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER e no Portal da Transparência do Município.

5.2. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, 01 de outubro de 2025.

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO

Secretário Municipal Educação –SEMED

JOSÉ MOREIRA DIAS FILHO

Representante Legal da Contratada

Visto:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS

Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos

TESTEMUNHAS:

ANTONIA JANAINA SILVA MARTINS

ANA CAROLINE MELO DE OLIVEIRA

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:D8515E9E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/10/2025. Edição 4083

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>